

# Classificados



Nome da Empresa Emitente: Ecobank Cabo Verde, SA  
Endereço: Avenida Cidade de Lisboa  
Capital Social: 829.858.400\$00  
NIF: 255963068

## COMUNICADO Pagamento de Juros do 9º Cupão

Avisam-se os titulares de Obrigações Série C da emitente Ecobank Cabo Verde, SA, que, em conformidade com as condições de emissão, se encontram a pagamento, a partir de 30 de novembro de 2021, os juros relativos ao 9º Cupão, das obrigações com o código ISIN: Série C - CVECVCOM0004, cujo valor por obrigação é o seguinte:

SUBSCRITORES	DATA EMISSÃO	MONTANTES	
		PRINCIPAL	JUROS LIQUIDOS
OBRIGAÇÕES 6,00%	31/05/2017	1 000,00	27,00

O agente pagador nomeado para o efeito é o Intermediário Banco Central de Cabo Verde, processando-se o pagamento de acordo com os regulamentos em vigor, nos termos do Código do Mercado de Valores Mobiliários.

Praia, 25 de Novembro de 2021

A Empresa Emitente



ESTÁ ENTREGUE

Rua Cesário Lacerda, nº 2  
Praia, Cabo Verde 7600  
Tél:+238 800 10 09  
www.correios.cv

## ASSUNTO: CANCELA O CONCURSO PÚBLICO Nº 05/CA/CCV/2021 E OS DOCUMENTOS DO PROCEDIMENTO, AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA BASEADO NA VIDEOVIGILÂNCIA

Cidade da Praia, aos 29 de novembro de 2021 – Correios de Cabo Verde, comunicam ao público o seguinte:

COM BASE NO DISPOSTO NO CÓDIGO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA, APROVADO PELO DECRETO-LEI Nº 88/VIII/2015, DE 14 DE ABRIL, NOS TERMOS DO PONTO Nº 2 DO ARTIGO 102º, MANDA-SE CANCELAR O CONCURSO PÚBLICO Nº 05/CA/CCV/2021 – AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA BASEADO NA VIDEOVIGILÂNCIA, DEVIDO À FATOS SUPERVENIENTES E INESPERADOS QUE VIERAM ALTERAR O QUE ESTAVA PREVISTO.

Ângela Tomar  
Diretora de Compras e Património



Câmara Municipal do Sal

## Retificação ao anúncio de concurso público nº 01/CMS/21 Aquisição de Serviço de Auditoria Financeira Externa - Contas Gerência

Relativamente ao concurso Público nº 01/CMS/21, Aquisição de Serviço de Auditoria Externa - Contas Gerência, tornado Público no dia 30 de setembro de 2021, A Câmara Municipal do Sal, sedeada no Largo Hotel Atlântico, Espargos, Ilha do Sal, informa aos interessados que:

- São retificados os pontos 14 e 17 do anúncio, passando os mesmos a terem assim as seguintes redações:

14- **Data de apresentação de propostas:** Os interessados devem entregar as propostas até 23 de Dezembro de 2021 até às 16:00.

17 - **Ato público:** O ato público de abertura das propostas tem lugar no salão nobre da Câmara Municipal do Sal, no dia 28 de Dezembro de 2021, às 10:00 podendo no mesmo intervir todos os concorrentes e os representantes dos concorrentes devidamente credenciados para o efeito.

Para eventuais esclarecimentos ou informações adicionais dever-se-á entrar em contacto através do email [camaramunicipaldosal@gmail.com](mailto:camaramunicipaldosal@gmail.com).

Espargos, 22 de Novembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal do Sal

/Júlio António Lopes dos Reis/



## AVISO

A IMPAR avisa a todos os seus pensionistas que o prazo para a apresentação da prova anual de vida decorre de **01 a 31 de Dezembro 2021**.

A prova de vida pode ser efetuada:

- Presencialmente, mediante a comparência do pensionista no Escritório ou no Representante da IMPAR da sua zona de Residência e entrega de uma cópia do Bilhete de Identidade ou através da entrega da Certidão Narrativa Integral de Nascimento, nas horas normais de expediente.
- À Distância, mediante envio por correio registado ou através de terceiro de Certificado de Vida emitido por Cartório Notarial ou por Órgão competente para tal

A não apresentação da prova de vida no prazo indicado implica a suspensão do direito à pensão.



Projeto Abastecimento de Água Potável  
e Saneamento de Águas Residuais  
na Ilha de Santo Antão

## ANÚNCIO

### Concurso Público N° 01/ANAS/2021

#### “Empreitada para a Construção do Edifício da Empresa Intermunicipal Águas de Santo Antão”

- 1. Entidade Adjudicante**  
Agência Nacional de Água e Saneamento (ANAS), a qual tem sede em Rua Judice Biker, Ponta Belém – Plateau.
- 2. Órgão competente para a decisão de contratar e órgão competente para autorizar despesa:** Conselho de Ministro, através da Resolução nº 87/2021 de 15 de Agosto.
- 3. Entidade responsável pela condução do procedimento:** A Entidade responsável pela condução do procedimento é a ANAS, através da Unidade de Gestão da Aquisição a qual tem sede em Rua Judice Biker, Ponta Belém – Plateau • C.P. 567 • Cidade da Praia • República de Cabo Verde Tel.: (+238) 261 42 14.
- 4. Financiamento:** As despesas inerentes à celebração do contrato são cofinanciadas pelo Governo de Cabo Verde e pelo Banco Árabe para o Desenvolvimento Económico de Africa (BADEA).
- 5. Objecto do Concurso:** O presente concurso destina-se a execução da “Empreitada para a construção do edifício da empresa intermunicipal Águas de Santo Antão, SA”
- 6. Local da execução do contrato:** Município de Paul - Cidade das Pombas.
- 7. Obtenção dos documentos do concurso:** Os documentos relativos ao presente concurso podem ser obtidos por e-mail através do endereço [Aneth.Lopes@anas.gov.cv](mailto:Aneth.Lopes@anas.gov.cv)
- 8. Visita obrigatória ao local da obra:** será realizada uma visita técnica onde os trabalhos serão realizados, no dia 16/12/2021, pelas 09:30 com concentração em frente ao SAAS de Paul – Cidade das Pombas.
- 9. Custo dos documentos de concurso:** Os documentos do presente Procedimento podem ser adquiridos mediante o pagamento de 25.000\$00 (vinte e cinco mil escudos) não reembolsáveis. O pagamento deve ser efetuado por meio de depósito (DUC), na conta corrente a indicar pelo serviço de contabilidade da ANAS. O pagamento deve ser efetuado até o dia 22/12/2021.
- 10. Não são admitidas propostas com variantes.**
- 11. Requisitos de admissão:**  
  
Podem ser admitidos os interessados com nacionalidade, sede ou estabelecimento principal na República de Cabo Verde que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 70.º do Código da Contratação Pública.  
  
Só podem ser admitidos os concorrentes que satisfaçam os seguintes requisitos técnicos e financeiros:  
  
a) Capacidade Técnica:  
  
(i) Execução de, pelo menos, duas empreitadas de construção de valor e tipologia comparáveis à que integra o objecto do presente concurso, em curso ou concluídas (contratadas e/ou executadas nos últimos 5 anos);  
  
(ii) Ser titular de alvará, da classe correspondente ao valor da proposta, emitido pela entidade legalmente competente para o efeito;  
  
(iii) demonstrar possuir técnicos com formação académica superior e com experiência comprovada em Direção Técnica de Obras.  
  
b) Capacidade Financeira:  
  
(i) Indicação, em relação aos três últimos anos, do volume global dos negócios do concorrente igual ou superior ao valor da proposta;
- 12. Modo de apresentação das propostas:** As propostas e todos os documentos que a acompanham serão apresentados de acordo com o estabelecido no Programa do Concurso.
- 13. Língua:** As propostas bem como toda a documentação técnica que as acompanham devem ser redigidas em língua portuguesa.
- 14. Data de apresentação de propostas:** Os interessados devem entregar as propostas até **17:00 horas do dia 24/01/2022**, conforme indicações do programa de concurso, no endereço indicado no ponto 12 do presente anúncio.
- 15. Prazo de manutenção das propostas:** Os concorrentes ficam vinculados à manutenção das propostas pelo prazo de 90 dias, devendo ser prestada caução de garantia de manutenção das propostas no valor 250.000\$00 (duzentos e cinquenta mil escudos).
- 16. Preço base da Empreitada -** O preço proposto não poderá exceder o preço base de 56.141.961\$00 (cinquenta e seis milhões, cento quarenta e um mil, novecentos sessenta e um escudos cabo-verdianos), excluindo IVA.
- 17. Critério de adjudicação:**  
O critério de adjudicação é a proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante mediante a avaliação dos seguintes factores:  
  
(a) A qualidade da proposta técnica – 30%;  
(b) O Prazo de Execução da Empreitada – 20%;  
(c) O preço – 50%.
- 18. Ato público:** Considerando o contexto da pandemia Covid-19, e em atendimento às recomendações das entidades governamentais, o ato público de abertura das propostas realizar-se-á às **10:00 horas do dia 25/01/2022, por videoconferência**, através do Microsoft Teams, podendo no mesmo intervir todos os concorrentes devidamente credenciados para o efeito.
- 19. Lei aplicável ao procedimento:**  
O presente procedimento será regido por Lei n.º 88/VIII/2015 de abril, que aprova o Código de Contratação Pública, o Regime Jurídico dos Contratos Administrativos (Decreto-Lei n.º 50/2015 de 17 de Novembro), e Portaria n.º 60/2015, que aprova os documentos standardizados de procedimentos pré-contratuais previstos (BO n.º 78).

Cidade da Praia, aos 25 de novembro de 2021

A Unidade de Gestão da Aquisição



**AVISO  
PROVA DE VIDA PENSIONISTAS**

**Avisamos os nossos pensionistas que deverão proceder à realização da Prova Anual de Vida a partir do dia 22 de Novembro. A realização da Prova de Vida antes do dia 22 de Novembro de 2021 não é considerada válida para o pagamento de pensões.**

Para a Realização da Prova de Vida, os Pensionistas, deverão deslocar-se nas horas normais de expediente a uma Agência, Loja de Mediação Exclusiva ou Representante mais próximo da sua área de residência e apresentar o Numero de Identificação Fiscal (NIF), bem como, o Documento de Identificação, (Bilhete de Identidade (BI) ou Cartão Nacional de Identificação (CNI)) e procederem à entrega da Certidão Narrativa Integral de Nascimento.

**Os pensionistas que, devido à dificuldade de locomoção, por motivo de doença ou outro não conseguirem fazer a prova de vida presencialmente, podem efetuar a prova de vida à distância, enviando para a Garantia Seguros, através de correio registado ou de terceiro, o Certidão de Nascimento e/ou Certificado de Vida, atualizado, emitido por Cartório Notarial ou outra entidade competente.**

As referencias para o envio são:

GARANTIA – DIREÇÃO DE SINISTROS  
REF: PROVA DE VIDA  
Rua Serpa Pinto C.P.138 – Praia,  
Santiago Cabo Verde

Os pensionistas residentes no estrangeiro podem enviar o Certificado de Vida por meio de serviços dos Consulados no País que residem.

Os pensionistas que pretendem receber as pensões por transferência bancaria devem apresentar uma declaração do banco, comprovativo do NIB (Número de Identificação Bancária). Ainda sempre que oportuno e no caso de ter havido alterações agradecemos a atualização dos dados, Morada, Telefone, Telemóvel e E-mail.

A não realização da Prova de Vida no prazo indicado implica a suspensão do direito à pensão.

Garantia  
Seguros  
Juntos, para que a vida não pare.



**UNTC-CS**  
União Nacional dos Trabalhadores de Cabo Verde - Central Sindical  
Filiado no ITUC SCI 168

## CONVOCATÓRIA

A União Nacional dos Trabalhadores de Cabo Verde-Central Sindical, na pessoa da Secretária Geral, no âmbito dos poderes delegados pelo Conselho Nacional, na sua última reunião de 23 de novembro de 2021, ao abrigo do disposto no nº 2, do artigo 34º, conjugado com alínea k) do artigo 31º, ambos dos Estatutos da UNTC-CS, convoca os Sindicatos filiados na UNTC-CS a participar no seu VIII Congresso, que terá lugar no dia 09 de Março 2022, pelas 08:30 minutos no complexo hoteleiro Vulcão, sito na Ribeira Grande de Santiago:

Com a seguinte ordem do dia:

1. Eleição dos órgãos do Congresso;
2. Análise da evolução da situação politico-sindical e sócio laboral no País;
3. Eleição dos órgãos da UNTC-CS.

Cidade da Praia, 30 de novembro de 2021

  
Maria Joaquina Veiga de Almeida  
/Secretária-Geral



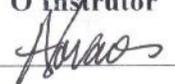

**Ministério  
da Educação**  
Inspeção-Geral da Educação

## AVISO

Nos termos do parágrafo único do artigo 63º do Decreto-Legislativo nº 8/97, de 8 de Maio (que altera o Estatuto Disciplinar dos Agentes da Administração Pública), é citada a arguida, **Mara Soraya Moreno Oliveira Alves**, Professora, em exercício de funções na Escola Básica de Ribeira Seca e Renque Purga – Santa Cruz, ausente em parte incerta, de que tem um prazo de trinta dias contados a partir do oitavo dia posterior à data de publicação deste aviso, para se defender em processo disciplinar que corre os seus termos na Inspeção Geral da Educação, por presumível abandono de lugar.

Inspeção Geral da Educação, aos 17 de novembro de 2021.

O Instrutor

  
/António Carlos Tavares/



## Auto de Abandono de Lugar

Setelima, Serviços Técnicos de Limpeza e Manutenção Lda, sociedade por quotas, com sede na Cidade da Praia, Achada Grande Frente, NIF 200 131 249, matriculada na Conservatório do Registo Comercial e Automóvel da Praia sob o nº 200131249/519960410, notifica a senhora, **Senhorinha Mendes Baessa** ausente do serviço desde o dia 07 de Setembro de 2021, colaboradora desta empresa, em parte incerta, que terá um prazo de 08 dias a partir da publicação deste auto, para comparecer ao serviço e apresentar a sua justificação, nos termos da lei, da sua ausência injustificada, sob pena da sua conduta ser considerada nos termos do art. 244º do Código Laboral de Cabo Verde, como efeito de abandono de trabalho e de consequências legais que advém do art. 245º do mesmo diploma legal.

Praia, 29 de Novembro de 2021

A gerência,

  
/Paulo Henrique Marques Timas/



Achada Grande Frente CP: 133-C Fazenda +238 263 31 30 geral@setelima.com  
NIF: 200 131 249



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SÃO VICENTE  
1º Juízo CÍVEL

**= ANÚNCIO JUDICIAL =**

Processo: Ação Declarativa Comum Ordinária nr.54/2021.

AUTOTES: **GLÓRIA MARIA SILVA MELÍCIO** e **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS MELÍCIO**.

Réus: **HELGA NOEMI TTMAS MIRANDA, NATALE DE FILIPPI, EVANDRO MANUEL RODRIGUES DO LIVRAMENTO** e **MARTA AMÉLIA CORREIA LIMA DO LIVRAMENTO**.

-0-

**FAZ-SE SABER** que no processo e Juízo acima referidos, são os Réus **HELGA NOEMI TTMAS MIRANDA**, maior, solteira, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, São Nicolau, com última residência conhecida em Alto São Nicolau, atualmente residente em parte incerta da Suíça e **NATALE DE FILIPPI**, maior, casado, natural da Itália, residente em parte incerta da Itália, para no prazo de **VINTE DIAS**, finda a dilação de **TRINTA DIAS**, contados da data da segunda e última publicação deste anúncio, contestarem, querendo, os supra citados autos, **cujo pedido consiste ser declarado nulo o contrato de compra e venda celebrado entre a 1ª, representada pelo 2º Réu e o 3º Réu; ser anulada a escritura do contrato de compra e venda celebrado entre os referidos Réus, no Cartório Notarial da Região de 1ª Classe de São Vicente, no dia 21 de Junho de 2021, a fls. 66/F, do Livro A/71; ser cancelada a inscrição na Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel da Região de 1ª Classe de São Vicente - G2 (17760) A.3/28-06-2021) da transmissão a favor do Réu Evandro Manuel Rodrigues Livramento, do direito de propriedade sobre a Fração nº.520/20140320-H, do prédio nº. 520/20140320; serem canceladas quaisquer outras inscrições da transmissão desse mesmo direito de propriedade, nomeadamente, na matriz predial urbana da freguesia de Nossa Senhora da Luz, Concelho de São Vicente, onde se encontra registado sob o nº. 21975/9 e serem os Réus condenados em custas judiciais e procuradoria condigna; com as advertências de que a falta de contestação implica a confissão dos factos articulados pelos autores; de que é obrigatória a constituição de advogado; que deverão no prazo de **Cinco Dias**, a contar da apresentação da contestação, efetuarem o pagamento do preparo inicial no valor de **17.000\$00** e, não o fazendo no prazo legal, serão notificados para o fazerem acrescido de taxa de justiça igual ao dobro da sua importância, e que a falta deste pagamento implica a instauração de execução para a sua cobrança coerciva e que podem requerer o benefício da assistência judiciária, em caso de insuficiência económica.**

**FAZ-SE, AINDA, SABER**, de que gozam da faculdade de requerer à delegação da OACV, desta cidade, sita na rua Senador Vera Cruz, o benefício da assistência judiciária, no prazo de dois dias úteis, a contar da citação e, caso contestarem, deverão solicitar na secretaria deste Juízo o Documento Único de Cobrança (DUC), para pagamento do preparo inicial referido supra, via rede vintiquatro ou depósito bancário e, se assim o fizerem, tem o prazo de dois dias para entregar ou remeter a secretaria o referido DUC, sob pena de execução.

Mindelo, 17 de novembro de 2021

O Juiz de Direito,  
/Nidianino Romerito Santana de Brito/  
A Ajudante de Escrivão,  
/Soraia Cristina Fortes da Graça/

**Este espaço é para o seu pequeno anúncio!**



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE S. VICENTE  
1º Juízo Cível

**= ANÚNCIO JUDICIAL =**

Proc: Ação Executiva Comum Ordinária nr. 155/2017.

Exequentes: **SENHORINHA ANA DIAS OLIVIERA** e **OUTROS**.

Executado: **MANUEL ARISTIDES OLIVEIRA**, maior, empresário, residente em Chã de Marinha.

=0=

O Sr. Dr. **Nidianino Romerito Santana de Brito**, Juiz de Direito colocado no 1º Juízo Cível do Tribunal de São Vicente, **faz saber** que no processo e Juízo acima indicados, correm éditos de **VINTE DIAS**, contados da data da fixação dos editais, em que são citados os credores desconhecidos do executado para, no prazo de **DEZ DIAS**, posteriores ao dos éditos, reclamarem o pagamento dos seus créditos pelo produto do bem penhorado, abaixo identificado, sobre que tenham garantia real.

**= BEM PENHORADO =**

Prédio urbano de primeiro andar, construído de pedras e blocos, coberto de betão armado, composto no rés-do-chão por garagem, sala comum, cozinha, wc e quintal; no primeiro andar por quatro quartos de cama e duas casas de banho, edificado sobre o lote de terreno medindo 96 m2, confrontando do Norte com lote 83, Sul com Rua, Este com lote 74 e Oeste com Rua, situado em Ribeira de Julião, inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Nossa Senhora da Luz, sob o nº 21375/ 1, pertencente ao executado.

Mindelo, 18 de Novembro de 2021

O Juiz de Direito,  
/Nidianino R. Santana de Brito/  
A Escrivã de Direito,  
/Arlene S. Fortes/



REPÚBLICA DE CABO VERDE  
TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE SOTAVENTO

**ANÚNCIO -1ª publicação**

**Autos: Ação Especial de Revisão e Confirmação de Sentença Estrangeiro registados sob nº 91-2021.**

**Requerente: Maria de Fátima Alves de Barros**, divorciado, filha de Cláudio Borges de Barros e de Dinora Fonseca Alves natural da Freguesia e Concelho de São João Batista-Brava residente em New Bedford-Estado de Massachusetts.

**Requerido(o): Óscar Emílio Gonzalez**, filho de Óscar Gonzalez e de Altigracia Espinol, natural de Republica Dominicana, residente em parte incerto dos Estados Unidos de América.

0000000000000

**A Drª. Rosa Carlota Branco Martins Vicente, Juíza Desembargadora do Tribunal da Relação de Sotavento.**

**Faz saber** que, no processo e no Tribunal acima indicados, **correm éditos de 30 (Trinta) dias**, contados da segunda e última publicação do anúncio, citando o (a) requerido (a), para no prazo de **10 dias**, posterior àqueles dos éditos, querendo, deduzir a sua oposição ao presente pedido de Revisão e Confirmação de Sentença Estrangeiro, (**Divórcio Decretado pelo Tribunal de Recurso da Comarca de Pinellas-Florida-EUA**), pelos factos e fundamentos constantes na pi, depositado nesta Secretaria para levanta-

mento a qualquer momento.

Mais se notifica o (a) requerido (a) de que é obrigatória a constituição de Advogado nesta ação, e que no caso de se opor deverá pagar o preparo inicial, no prazo de **cinco dias** a contar da data da apresentação da oposição na Secretaria, no montante de 12.000\$00, sob pena do seu pagamento, acrescido de uma taxa de sanção igual ao dobro da sua importância (24.000\$00), nos termos das conjugações dos artigos 5º, 55º, al. b), 61º al. d) e 66º do CCJ, com advertência de que a falta deste pagamento (36.000\$00), implica a imediata instauração de execução especial para a sua cobrança coerciva, nos termos do CCJ, e que pode requerer o benefício de Assistência judiciária.

Para constar se passou o presente e mais um de igual teor, que serão legalmente publicados.

Cidade de Assomado, aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um.

A Juíza Desembargadora,  
/Rosa Carlota Martins Branco Vicente/  
A Oficial de Justiça,  
/Nidia Santos/  
-Ajudante de Escrivão-

## EXTRACTO DE PUBLICAÇÃO

**CERTIFICO**, para efeito de Primeira publicação nos termos do disposto no artigo 100.º do Código do Notariado, alterado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. nº 50 – Iª Série, que no dia nove de Novembro de dois mil e vinte e um, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de 2.ª Classe de Ribeira Grande – Santo Antão, perante o Conservador-Notário P/Substituição, **José Carlos Brandão de Oliveira**, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas nº 73, de folhas 75 á 76 a Justificação Notarial em que é justificante **Francisco Joaquim Lopes**, solteiro, maior, natural da freguesia de São Pedro Apóstolo do concelho da Ribeira Grande, residente em Garça de Cima – Ribeira Grande - ilha de Santo Antão, se declara com exclusão de outrem dono e legítimo possuidor dos seguintes prédios: **1- Prédio de sequeiro**, situado em Hortas da Garça – Ribeira Grande , ilha de Santo Antão, medindo 2323 (dois mil trezentos e vinte e três) metros quadrados, inscrito na matriz predial da Freguesia de São Pedro Apóstolo, sob o nº 638/0, confrontando do Norte, Sul e Este com António Carlos Marcelo e do Oeste com Januário José da Rocha, tendo adquirido por compra no senhor, Ildefonso Costa. **2- Prédio de regadio** (coice de Chã), situado em Fajã de Matos da Garça – Ribeira Grande, ilha de Santo Antão, medindo 1022 (mil e vinte e dois) metros quadrados, inscrito na matriz predial da Freguesia de São Pedro Apóstolo, sob o nº 1165/0, confrontando do Norte, e Este com António Pedro Gomes da Fonseca; Sul com António José Pereira de Oliveira e do Oeste com Caminho, tendo adquirido por compra no senhor, Tomaz Costa Martins. **3- Prédio de regadio** (Esteves), situado em Garça de Cima – Ribeira Grande , ilha de Santo Antão, medindo 842 (oitocentos e quarenta e dois) metros quadrados, inscrito na matriz predial da Freguesia de São Pedro Apóstolo, sob o nº 1165/0, confrontando do Norte, e Este com António Pedro Gomes da Fonseca; Sul com António José Pereira de Oliveira e do Oeste com Caminho, tendo adquirido por compra no senhor, Joaquim Vicente Chantre; **4- Prédio de regadio**, desanexado do prédio nº1690/0, situado em Cabouco de Tarefa – Chã de Igreja, Ribeira Grande , ilha de Santo Antão, medindo 859 ( oitocentos e cinquenta e nove) metros quadrados, inscrito na matriz predial da Freguesia de São Pedro Apóstolo, sob o nº 5078/0, confrontando do Norte, com Pedro Manuel Monteiro; Sul com Maurino Delgado; Este com Borda e do Oeste com Estrada, tendo adquirido por compra no senhor, Joaquim Vicente Chantre; **5- Prédio de regadio**, desanexado do prédio nº1692/0, situado em Andriene da Garça, Ribeira Grande , ilha de Santo Antão, medindo 1847 ( mil oitocentos e quarenta e sete) metros quadrados, inscrito na matriz predial da Freguesia de São Pedro Apóstolo, sob o nº 5075/0, confrontando do Norte, e Sul com Herdeiros de Inácia Jesus Costa; Este com Borda e do Oeste com Levada e Ildefonso Costa, tendo adquirido por compra no senhor, Joaquim Vicente Chantre; **6- Prédio de regadio**, desanexado do prédio nº455/0, situado em Chã de Igreja, Ribeira Grande , ilha de Santo Antão, medindo 1105 ( mil cento e cinco) metros quadrados, inscrito na matriz predial da Freguesia de São Pedro Apóstolo, sob o nº 5076/0, confrontando do Norte, com Maurino Delgado; Sul com Herdeiros de Inácia Jesus Costa; Este com Ildefonso Costa e do Oeste com Levada, tendo adquirido por compra no senhor, Joaquim Vicente Chan-

tre; **7- Prédio de regadio**, desanexado do prédio nº1690/0, situado em Cabouco de Tarefa, Chã de Igreja, Ribeira Grande , ilha de Santo Antão, medindo 876 ( oitocentos e setenta e seis) metros quadrados, inscrito na matriz predial da Freguesia de São Pedro Apóstolo, sob o nº 5079/0, confrontando do Norte, com Caminho; Sul com Ildefonso Costa; Este com Estrada e do Oeste com Ildefonso Costa; tendo adquirido por compra no senhor, Joaquim Vicente Chantre.

O Justificante alega que os referidos prédio acima identificado lhe veio a posse por compra, feita nos senhores, Ildefonso Costa, Tomáz Costa Martins e Joaquim Vicente Chantre, por documento particulares, e após a compra fez a inscrição na matriz camaria em seu nome próprio, e não tendo título aquisitivo válido para efeitos de primeira inscrição no registo predial vêm invocar o usucapião como forma de aquisição, para estabelecimento de trato sucessivo, uma vez que exerce uma posse em seu nome próprio, pública, pacífica, contínua e sem oposição de quem quer que seja a mais de 20 anos.

Os potenciais interessados têm um prazo de quarenta e cinco dias a contar da primeira e segunda publicação para eventual impugnação.

### ESTÁ CONFORME.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Ribeira Grande – Santo Antão, aos 11 dias do mês de Novembro de dois mil e vinte e um.

Valor: 1.200\$00

Registado sob o n.º 2855/21



## Extrato

Certifico, narrativamente, para efeitos de segunda publicação nos termos do disposto no artigo 100º do Código do Notariado, alterado pelo Decreto Lei nº 45/2014 e 20 de agosto, que de fls. 59 vº a fls 60 vº do livro de notas para escrituras diversas número 50-B desta Conservatória/Cartório se encontra exarada uma escritura de JUSTIFICACAO NOTARIAL, com a data de quinze de novembro de dois mil e vinte e um, na qual **GEREMIAS GOMES SEQUEIRA**, com NIF172629403, solteiro, maior, natural da freguesia de São Lourenço, concelho de São Filipe, residente nos Estados Unidos da América, se declara com exclusão de outrem, dono e legítimo possuidor de um prédio urbano, coberto de betão, tendo rés-do-chão com: dois quartos, uma sala, uma cozinha, uma instalação sanitária, caixa de escada, cisterna e pátio, situado em Monte Preto, ocupando uma área de cento e trinta e sete virgula dois metros quadrados, confrontando ao norte, Sul e Oeste com Baldio e este com via publica, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de São Lourenço sob o número 3311/0, com o valor matricial de dois milhões, seiscentos e vinte mil, quatrocentos e oitenta e cinco escudos, omisso no registo predial.

Que o referido prédio foi por ele construído de raiz, com recurso a seu material e dinheiro, num terreno com área de cento e trinta e sete virgula dois metros quadrados,

lhe doado de forma verbal pela avó Joana Dias Oliveira Gomes, anterior possuidor do mesmo há mais de quarenta anos, sem que pudesse dispor de título bastante para efeitos de registo predial.

Que está na posse e fruição do imóvel e o vem exercendo sucessivamente e em nome próprio, de forma pacífica, de boa fé e ostensivamente com conhecimento de toda a gente e aonde vem atuando como verdadeiro proprietário e sem oposição de outrem, pelo que julgam ter adquirido nas circunstâncias descritas o direito de propriedade sobre o referido imóvel, o que ora invoca para efeitos de primeira inscrição no registo predial.

Está conforme o original.

São Filipe e Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Regido de São Filipe, aos dezassete de novembro de dois mil e vinte e um.

Conta: Reg. Sob o n.º 88/11

Artigo 20º. 4.2 ..... 1.000\$00

Selo do acto .....200\$00

Soma:..... 1.200\$00 - São: Mil e duzentos escudos.

O Conservador/Notário,

/Paulo Jorge Barbosa Correia de Pina

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de 2ª Classe de São Filipe, Avenida Amílcar Cabral Filipe Fogo - CP 13, Cabo Verde, Telefone +(238) 281 11 54, +(238) 2811154/VOIP (133) 8101, Email Conservatoria.Cartoriofogo@gov.cv



Ministério da Justiça e  
Trabalho  
Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



## EXTRACTO

**CERTIFICO**, para efeito da **primeira** publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. nº 50 – 1ª Série, que no dia **vinte e quatro** de **novembro** de **dois mil e vinte e um**, no Cartório Notarial, sito na Cidade de João Teves, perante mim, **Felismino Monteiro Benchimol**, Conservador Notário no Cartório Notarial de São Lourenço dos Órgãos, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número 9/A, a folhas 01 a 02, a seguinte habilitação:

### PRIMEIRA HABILITAÇÃO

Que no dia **três** do mês de **junho** do ano **mil oitocentos e noventa e dois**, faleceu na sua residência, sem testamento ou disposição de última vontade o **Sr. AUGUSTO PEREIRA DE SÁ NOGUEIRA**, no estado de solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça Praia e com última residência na Praia. Que lhe sucedeu como seus herdeiros, os irmãos:

**Sra. FRANCISCA PEREIRA DE SÁ NOGUEIRA**, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça Praia, neste ato já falecido; **Sra. TEREZA PEREIRA DE SÁ NOGUEIRA**, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Graça Praia, neste ato já falecido; **Sr. AUGUSTO PEREIRA DE SÁ NOGUEIRA**, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça Praia, neste ato já falecido; **Sra. ANA PEREIRA DE SÁ NOGUEIRA**, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça Praia, neste ato já falecida; **CÉSAR AUGUSTO PEREIRA DE SÁ NOGUEIRA**, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça Praia, neste ato já falecido.

### SEGUNDA HABILITAÇÃO

Que no dia **dezassete** do mês de **setembro** do ano **mil novecentos e vinte e quatro**, faleceu na sua residência, sem testamento ou disposição de última vontade a **Sra. FRANCISCA PEREIRA DE SÁ NOGUEIRA**, faleceu em Portugal no estado de solteira, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Graça Praia e com última residência em Portugal.

Que lhe sucedeu como seus herdeiros, os irmãos:

**Sra. TEREZA PEREIRA DE SÁ NOGUEIRA**, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Graça Praia, neste ato já falecida; **Sr. AUGUSTO PEREIRA DE SA NOGUEIRA**, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça Praia, neste ato já falecido; **Sra. ANA PEREIRA SÁ NOGUEIRA**, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça Praia, neste ato já falecida; **CÉSAR AUGUSTO PEREIRA DE SA NOGUEIRA**, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça Praia, neste ato já falecido.

### TERCEIRA HABILITAÇÃO

Que no dia **dezasseis** do mês de **fevereiro** do ano **mil novecentos e vinte e cinco**, faleceu na sua residência, com testamento, a **Sra. TEREZA PEREIRA DE SA NOGUEIRA**, no estado de solteira, maior, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Graça Praia e com última residência na Praia. Que lhe sucedeu como seus herdeiros, os irmãos: **Sr. AUGUSTO PEREIRA DE SÁ NOGUEIRA**, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça Praia, neste ato já falecido; **Sra. ANA PEREIRA SÁ NOGUEIRA**, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça Praia, neste ato já falecida; **CÉSAR AUGUSTO PEREIRA DE SÁ NOGUEIRA**, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça Praia, neste ato já falecido.

### QUARTA HABILITAÇÃO

Que no dia **vinte e seis** do mês de **dezembro** do ano **mil novecentos e vinte e oito**, faleceu na sua residência, sem testamento ou disposição de última vontade o **Sr. ANTÓNIO FAUSTINO PEREIRA DE SÁ NOGUEIRA**, no estado de solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça Praia e com última

residência em Portugal. Que lhe sucedeu como seus herdeiros, os irmãos:

**Sra. ANA PEREIRA SÁ NOGUEIRA**, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça Praia, neste ato já falecida; **CÉSAR AUGUSTO PEREIRA DE SÁ NOGUEIRA**, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça Praia, neste ato já falecido.

### QUINTA HABILITAÇÃO

Que no dia **doze** do mês de **setembro** do ano **mil novecentos e vinte e nove**, faleceu na sua residência, sem testamento ou disposição de última vontade a **Sra. ANA PEREIRA SÁ NOGUEIRA**, no estado de viúva, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça Praia e com última residência na Praia. Que lhe sucedeu como seu herdeiro, o irmão **CÉSAR AUGUSTO PEREIRA DE SÁ NOGUEIRA**, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça Praia, neste ato já falecido.

Que não há outras pessoas que segundo a lei prefiram os mesmos herdeiros ou que com eles possam concorrer na sucessão.

### ESTÁ CONFORME

Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de São Lourenço dos Órgãos vinte e seis de novembro de dois mil e vinte e um.

CONTA:

Artº.20.4.2..... 1.000\$00

Imposto de Selo..... 200\$00

Total ..... 1.200\$00 (Importa em mil e duzentos escudos)

Reg. Sob o nº405/2021.



DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de São Lourenço dos Órgãos, Cidade de João Teves, CP \*, Cabo Verde, Telefone +(238) 271 10 41 / VOIP (333) 6707, Email: Conservatoria.CartorioOrgaos@gov.cv

www.governo.cv



Ministério da Justiça e  
Trabalho  
Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



## Extrato

**CERTIFICO**, para efeito de primeira publicação nos termos do disposto no artigo 100º do Código do Notariado, alterado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. nº 50 – 1ª Série, que no dia vinte e cinco de Novembro de dois mil e vinte e um, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de 2.ª Classe de Ribeira Grande - Santo Antão, perante o Conservador-Notário P/Substituição **José Carlos Brandão de Oliveira**, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas n.º 73, de folhas 56 á 57 a Justificação Notarial em que é justificante **Manuel da Cruz Freitas**, casado, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário do Concelho da Ribeira Grande, residente em Holanda, se declara com exclusão de outrem dono e legítimo possuidor de um tracto de terreno, desanexado do prédio rústico nº 2199/0, medindo 213,6 m2, situado em Marradouro - Ribeira da Torre, inscrito na matriz predial da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, sob o n.º 3936/0, confrontando do Norte, com Manuel Francisco Cruz; Sul e Este com Caminho e do Oeste com Estrada, o justificante alega na referida escritura que o referido prédio, lhe veio a posse por sucessão Hereditária, dos

seus pais e por Partilha, amigável, com a sua irmã, Maria Manuela Freitas, e nesse caso fez a inscrição na matriz camaria em seu nome próprio e não tendo título aquisitivo válido para efeitos de primeira inscrição no Registo Predial vem invocar a usucapião, como forma de aquisição, uma vez que, exerce uma posse pública, pacífica, continua e sem oposição de quem quer que seja.

Os potenciais interessados têm um prazo de quarenta e cinco dias a contar da primeira e segunda publicação para eventual impugnação.

### ESTÁ CONFORME.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe de Ribeira Grande - Santo Antão, aos 26 dias do mês de Novembro de dois mil e vinte e um.

Valor: 1.200\$00

Registado sob o n.º 2916/2021



DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Ribeira Grande, Santo Antão, CP \*, Cabo Verde, Telefone +(238) 225 12 90, +(238) 225 14 03 / VOIP (333) 2559, (333) 2583, Email: Conservatoria.CartorioPS@gov.cv  
www.governo.cv govnodecaboverde

NOTÁRIO Estagiário: José Ulisses Fortes Furtado

## Extrato

Certifica narrativamente para efeitos de **segunda** publicação, nos termos do n.º 5 do artigo 86.º-A, do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, que neste Cartório Notarial, lavrada no dia oito de Novembro de dois mil e vinte e um, de folhas 20 e 21, no livro de notas para escrituras diversas número 02/A, deste Cartório, a cargo do Notário Estagiário **José Ulisses Fortes Furtado**, se encontra exarada uma escritura de **HABILITAÇÃO DE HERDEIROS**, por óbito de **Manuel da Silva Moreira**, falecido no dia vinte e nove de Novembro de dois mil e quatro, na cidade do Tarrafal, no estado de casado sob o regime de comunhão adquiridos com **Ana Furtado Semedo**, natural que foi da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, com sua última residência Cidade do Tarrafal, sem testamento e disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como únicos e universais herdeiros os seus filhos: **Edna Odete Semedo Silva**, casada, sob o regime de comunhão de adquiridos com **Fernando Vaz dos Reis**, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente na Cidade da Praia, **Ana Maria Semedo da Silva**, casada sob o regime de comunhão de adquiridos com **Aniceto Silva Monteiro**, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em França, **António Semedo Silva**, solteiro, maior, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal,

residente em França, **José Manuel Semedo Silva**, solteiro, maior, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, residência nesta Cidade do Tarrafal, **Dilva Marline Semedo da Silva**, casada sob o regime de comunhão de adquiridos com **Isaías Hermenegildo Ferro Furtado**, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente nesta Cidade do Tarrafal e **Ilídio Gomes Semedo**, casado sob o regime de comunhão de adquiridos com **Maria dos Santos Sanches Landim**, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em França.

Não existem outras pessoas que segundo a lei possam concorrer à herança do “**de cuius**”.

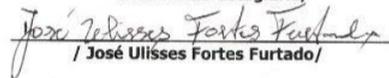
Está conforme o original.

Cartório Notarial de Tarrafal de Santiago, aos quinze dias do mês de Novembro do ano dois mil e vinte e um.

Custas..... 1.000.00  
Imp. de selo..... 200.00  
Total..... 1.200.00 (mil e duzentos escudos)

Registada sob o n.º 324822/2021.

O NOTÁRIO Estagiário,

  
/ José Ulisses Fortes Furtado /

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Tarrafal de Santiago, Palácio da Justiça RC/- Cidade do Tarrafal - Santiago, CP \* Cabo Verde, Telefone +(238) 266 11 24 / VOIP (333) 6617, (333) 6627, Email: Conservatoria.CartorioTS@gov.cv www.governo.cv

## Extrato

Certifico, narrativamente, para efeitos de segunda publicação nos termos do disposto no artigo 100º do Código do Notariado, alterado pelo Decreto-Lei nº45/2014 e 20 de Agosto, que de fls.30 vº a fls 31 vº do livro de notas para escrituras diversas número 50-B desta Conservatória/Cartório se encontra exarada uma escritura de JUSTIFICAÇÃO NOTARIAL, com a data de vinte e dois de Outubro de dois mil e vinte e um, na qual **ANTÓNIO RIBEIRO RESENDE**, com NIF188618198, casado com o regime de comunhão de adquiridos, com Virgínia Miranda, natural da freguesia de Nossa Senhora da Ajuda, concelho dos Mosteiros, residente nos Estados Unidos da América, se declara com exclusão de outrem, dono e legítimo possuidor conjuntamente com sua mulher, com exclusão de outrem de um prédio urbano construído de blocos e pilares, coberto de cimento armado, composto por uma sala comum, três quartos de dormir, uma cozinha, uma casa de banho, uma arrecadação, um hall, uma garagem betonzado, com escada que dá acesso ao primeiro piso, no sítio de Queimada Guincho, ocupando área de cento e cinquenta metros quadrados, confrontando a norte com via pública, sul com Ana Maria Pires Gomes, este com Artur Francisco José Barbosa e oeste com Alberto A. Lopes e Maria Manuela Lopes, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Nossa Senhora da Ajuda sob o número 1653/0, com o valor matricial de dois milhões de escudos, omissos no registo predial. Que adquiriram o referido prédio por o

terem construído de raiz, com recurso a seu material e dinheiro, num terreno com área de cento e cinquenta metros quadrados, adquirido por compra à Câmara Municipal dos Mosteiros, há mais de vinte anos, sem que pudesse, no entanto, dispor de título bastante para efeitos de registo predial.

Que está na posse e fruição do imóvel desde a referida construção e o vem exercendo sucessivamente e em nome próprio, de forma pacífica, de boa fé e ostensivamente com conhecimento de toda a gente, aonde vem atuando como verdadeiro proprietário e sem oposição de outrem, pelo que julga ter adquirido nas circunstâncias descritas o direito de propriedade sobre o referido imóvel, o que ora invoca para efeitos de primeira inscrição no registo predial.

Está conforme o original.

São Filipe e Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de São Filipe, aos vinte e nove de outubro de dois mil e vinte e um.

Conta: Reg. Sob o n.º 11/10  
Artigo 20º.....1.000\$00  
Selo do Acto..... 200\$00  
Soma ..... 1200\$  
São: Mil e duzentos escudos.

O Conservador/Notário,

/Paulo Jorge Barbosa Correia de Pina

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de 2ª Classe de São Filipe, Avenida Amílcar Cabral - São Filipe - Fogo, CP 13, Cabo Verde, Telefone +(238) 281 11 54, +(238) 281 77 54 / VOIP (333) 8101, Email: Conservatoria.CartorioFogo@gov.cv

## Extrato

**CERTIFICO**, narrativamente, para efeitos da **Segunda** publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, que no dia 24.08.2021, de folhas 24 a 25 do livro de notas para Escrituras Diversas número 265 deste Cartório Notarial, a cargo do Notário, Victor Manuel Furtado da Veiga, foi exarada uma escritura de Habilitação de Herdeiros por óbito de **Maria da Anunciação Pereira Barreto e João Pereira Varela Ferreira**, nos termos seguintes:

### PRIMEIRA HABILITAÇÃO

Que no dia **dois do mês de maio do ano de mil e vinte e um**, no Hospital Agostinho Neto, freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, faleceu **Maria da Anunciação Pereira Barreto**, que também usava o nome de Maria da Anunciação Pereira, aos oitenta e quatro anos de idade, no estado civil de casada com Lino Gomes Fernandes, natural que foi da freguesia de São Nicolau Tolentino, concelho de São Domingos, filha de Arcângela Pereira Barreto, e que teve a sua última residência habitual em Achadinha, Praia.

Que a falecida não fez testamento, nem qualquer disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como únicos herdeiros os seus filhos:

**Francisco António Honorato Pinto**, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Senegal;

**José Barreto Fernandes**, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Achadinha, Praia.

**Maria da Conceição Barreto Fernandes Varela**, casada com Emílio de Brito Varela, natural da freguesia de São Nicolau Tolentino, concelho de São Domingos, residente em Achadinha, Praia; Maria do Rosário Pereira Fernandes, solteira, maior, natural freguesia de São Nicolau Tolentino, concelho de São Domingos, residente Portugal;

**João Pereira Varela Ferreira**, solteiro, maior, natural freguesia de São Nicolau Tolentino, concelho de São Domingos, já falecido;

### SEGUNDA HABILITAÇÃO

Que no dia **quatro do mês de Junho do ano de mil e vinte e onze**, no seu domicílio, freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, faleceu **João Pereira Varela Ferreira**, aos cinquenta e seis anos de idade, no estado civil solteiro, maior, natural que foi da freguesia de São Nicolau Tolentino, concelho de São Domingos, filha de João Varela Silves Ferreira e de Maria de Anunciação Pereira, e que teve a sua última residência habitual em Vila Nova, Praia.

Que o falecido não fez testamento, nem qualquer disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como único herdeiro o seu filho **João Ricardo Marques de Jesus Ferreira**, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Portugal.

Os interessados, querendo, podem proceder a impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo DL n.º 9/2010, de 29 de Março.

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, ao 23 de Novembro de 2021.

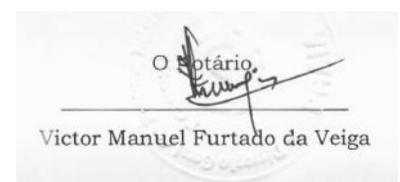
CONTA: 162/2021

Art. 20.4.2 ..... 1.000\$00

Selo do Acto ..... 200\$00

Total ..... 1.200\$00. Importa o presente em mil e duzentos escudos

1º Cartório Notarial da Praia, Telefone-Fax: 2617935-CP-184, Avenida da China, Encosta de Achada Santo António, Notária. Lic. Victor Manuel Furtado da Veiga NIF: 353331112 www.governo.cv

O Notário,  
  
Victor Manuel Furtado da Veiga



Ministério da Justiça e Trabalho  
Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



## Extrato

**CERTIFICO**, para efeito de segunda publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de agosto, B.O. nº 50 – 1ª Série, que no dia quinze de novembro de dois mil e vinte e um, no Primeiro Cartório Notarial de São Vicente, sito em Alto São Nicolau, São Vicente, perante o Notário **Dr. JOSÉ MANUEL SANTOS FERNANDES**, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número A/72, a folhas 89 V a 90 a habilitação de herdeiros, por óbito de **NEUSA MARIA LIMA** natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, no estado de divorciada, falecida no dia vinte e nove de Janeiro de dois mil e vinte, em Roterdão-Holanda.

Que no dia vinte e nove de janeiro de dois mil e vinte, em Roterdão-Holanda, faleceu, **NEUSA MARIA LIMA**, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, no estado de divorciada.

Que a falecida não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e sucederam-lhe como herdeiros legítimos, os seus filhos: a saber; **a) Jair Adilson Lima Lopes**, à data do óbito casado com Sónia Gomes Lopes, sob o regime da comunhão de adquiridos, natural da freguesia

de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, residente em Algarve - Portugal; **b) Abigail Lima Livramento**, à data do óbito solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, residente em Boston- Estados Unidos da América.

Que, não existem outras pessoas que, segundo a lei, prefira aos indicados herdeiros ou com eles possam concorrer na sucessão, à herança da referida, **Neusa Maria Lima**.

Mais se informa que, nos termos do nº 5 do artigo 86-A e do artigo 87 do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

### ESTÁ CONFORME

Primeiro Cartório Notarial de São Vicente, em Mindelo, quinze de Novembro de dois mil e vinte e um.

O Notário,  
/ José Manuel dos Santos Fernandes /

CONTA:  
Artº.20.4.2..... 1.000\$00  
Imposto de Selo..... 200\$00  
Total ..... 1.200\$00 (Importa em mil e duzentos escudos)  
Processo nº. 324474 conta nº 202151347



## TABELA DE PREÇOS\*

### Publicidade

- Publicidade, de preferência, em página ímpar.
- Concepção e produção de publicidade para o jornal impresso e online, sem custos.

Páginas	Dimensão	Valor (CVE)
1 página	25,9 x 31,5 cm	60.000,00
1/2 página	25,9 x 16,2 cm	40.000,00
1/3 de página	8,6 x 31,5 cm	37.500,00
1/4 de página	12,9 x 16,2 cm	27.500,00
1/6 de página	12,9 x 11,1 cm	20.000,00
1/8 de página	12,9 x 7,8 cm	15.000,00
1/16 de página	6,5 x 8,4 cm	9.750,00
Rodapé - Capa	25,9 x 3 cm	30.000,00
Rodapé - Pg. ímpar	25,9 x 4 cm	20.000,00
Rodapé - Pg. par	25,9 x 4 cm	15.000,00
Contracapa	25,9 x 31,5 cm	70.000,00
<b>Condições especiais podem ser negociadas</b>		

\*Os preços não incluem IVA

Telefone: +238 260 26 90 (PBX)

[www.anacao.cv/como-anunciar](http://www.anacao.cv/como-anunciar)

email: [comercial.grupoalfacv@gmail.com](mailto:comercial.grupoalfacv@gmail.com)



## FARMÁCIAS DE SERVIÇO

### QUINTA - 02 de Dezembro

**MODERNA**  
Plateau - T: 261 27 19

**HIGIENE**  
Mindelo - T: 231 00 06

### SEXTA - 03 de Dezembro

**CENTRAL**  
Plateau - T: 261 11 67

**JOVEM**  
Mindelo - T: 232 45 30

### SÁBADO - 04 de Dezembro

**SANTO ANTÓNIO**  
ASA - T: 262 11 86

**MINDELO**  
Mindelo - T: 232 74 65

### DOMINGO - 05 de Dezembro

**AFRICANA**  
AV. Amílcar Cabral - T: 261 59 55

**AVENIDA**  
Monte Sossego - T: 232 45 88 / 231 17 17

### SEGUNDA - 06 de Dezembro

**AVENIDA**  
Fazenda - T: 261 36 90

**AVENIDA**  
Monte Sossego - T: 232 45 88 / 231 17 17

### TERÇA - 07 de Dezembro

**SANTA ISABEL**  
Largo Europa - Tel: 262 37 47

**LEÃO**  
Mindelo - T: 232 66 04

### QUARTA - 08 de Dezembro

**SÃO FILIPE**  
Ach. São Filipe - T: 264 72 56

**HIGIENE**  
Mindelo - T: 231 00 06